SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 53/2013 com início 22 de outubro de 2013, realizada em 05 de novembro de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33, saiu vencedor no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 451.925,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 12 de novembro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:909E97E7

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 53/2013, realizada em 05/11/2013, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva de Equipamentos Hospitalares**
ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 451.925,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de novembro de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2B85587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 52/2013, realizada em 30/10/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Equipamento hospitalar e Material Permanente**
COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9, 10, 12, 28, 29, 43, 47, 48, 80, 82 ; totalizando o valor de **R$ 154.785,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 17, 22, 25, 26, 31, 35, 38, 40, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 59, 60, 65, 66, 68, 77 ; totalizando o valor de **R$ 282.298,40 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 18, 21, 27, 32, 61, 79 ; totalizando o valor de **R$ 130.173,50 (cento e trintamil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.
E.V. DE MELO NETTO - ME- CNPJ: 14.955.067/0001-94, saiu vencedor no item: 15 ; totalizando o valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais)**.
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP - CNPJ: 62.413.869/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55 ; totalizando o valor de **R$ 31.600,00 (trinta e um mil, seiscentos reais)**.
MENTOR COMERCIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP- CNPJ: 06.168.370/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 16, 19, 23, 34, 45, 54, 64, 67, 69, 70, 75, 76, 78, 83 ; totalizando o valor de **R$ 133.240,60 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.
MUNDO REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ: 97.543.205/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 24, 30, 36, 81 ; totalizando o valor de **R$ 75.170,00 (setenta e cinco mil, cento e setenta reais)**.
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 39, 42 ; totalizando o valor de **R$ 55.170,60 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73 ; totalizando o valor de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 33, 52, 53, 56, 57, 58, 74 ; totalizando o valor de **R$ 119.839,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 20, 37, 62, 63, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 33.922,90 (trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de novembro de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A7B9787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Internet Via Rádio** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro

Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DD65899C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO por fim o interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR**, ao Servidor Público Municipal **JULIMAR PAULINO DA SILVA,** Matricula n° 2005, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, a trabalhar em serviço extraordinário 35(trinta e cinco) horas por jornada, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas por jornada, durante o mês de novembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de novembro de 2013.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:99F6BF39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo nominados para o cargo de: **MOTORISTA D** (Prefeitura) **FRANCISCO ABRANTE DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO ESCOLAR (**Prefeitura) **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 – O(O)s candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **18 a 26 de novembro de 2013**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);

▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:CDCAB6D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas para o cargo de temporário de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – Programas**: **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo temporário/emprego público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **18 à 26 de novembro de 2013**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo temporário/emprego público concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2012;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Agente Administrativo, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F3D95905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO EUGENIO TELES MARTINS,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FF1B49C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 727, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 09 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a decisão judicial Processo nº 0000459-14.2012.8.20.0110;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **ENILDO LINDOLFO DA SILVA,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **SOLDADOR - Prefeitura,** sob o nº de inscrição **300750**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de novembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:655187EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 058/2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula n.º 40, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 11 de Novembro de 2012 a 16 de Outubro de 2013 a serem gozadas do dia 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2013, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 01 de Novembro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4B48D610

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 059/2013

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 38, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2012 a 16 de Outubro de 2013 a serem gozadas do dia 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2013, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 01 de Novembro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:02F26675

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à contratação temporária. Partes: O Serviço Autônomo de Município de Alexandria, através da(o) SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e a pessoa física **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**. Objeto: Contratação da prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Vigilante**, do reservatório de água Açude Bananeira (Governador Aluísio Alves), com o escopo de inibir a invasão e furto de água durante o período de estiagem por um período de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, conforme especificações constantes na minuta contratual. Valor Total: R$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) a serem pagos em 04 parcelas mensais no valor de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), referentes aos serviços efetivamente prestados. Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e CÉSAR AUGUSTO FERREIRA.

Alexandria/RN, 01 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A977A3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR**, Mat. 2580, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à Brasília/DF, no dia 11 de novembro de 2013,cuja saída está programada às 01h55min, do dia 12 de novembro de 2013, com retorno previsto para 22h30min do dia 12 de novembro de 2013, com o objetivo de participar da MOBILIZAÇÃO PERMANENTE PARA AMPLIAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM) PEC 39/2013 – DO SENADO FEDERAL. O valor unitário de uma diária é de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7D8FFA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 /2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe de Apoio ao Progoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos-RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui o Sr. Wilk Jackson Assunção, anteriormente membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, pela Sra. Iracilda Gomes da Silva.

Art. 2° - A Sra. Iracilda Gomes da Silva, passa a compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8D314805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o senhor Wilk Jackson Assunção, anterior nomeado como membro da Comissão de Permanente de Licitações, sendo substituído pela Sra. Iracilda Gomes da Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Iracilda Gomes da Silva, como membro da Comissão Permanente de Licitações da prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:AE56FC43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 934/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina-se de Rua ALUÍZIO MOREIRA DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALUÍZIO MOREIRA DANTAS, em substituição a Rua Projetada nº. 98, limitando-se ao norte: com a Rua: José Rodrigues da Silva; ao sul: com a Rua Manoel Evaristo da Costa; ao leste: com terras de Antônio Flávio de Medeiros, e ao oeste:

com a Rua José Rodrigues da Silva, localizado no bairro Monsenhor Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de novembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:74410590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130593

CONTRATO N°....: 20130593
ORIGEM....: PREGÃO N° 056/2013
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)....: ARTUR ALVES DE LIMA
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR
VALOR TOTAL....: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2013 Atividade 2.121 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.710,00, Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.940,00
VIGÊNCIA...: 06 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA...: 06 de Novembro de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:76BC3778

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130590

CONTRATO N°.....: 20130590
ORIGEM.....: PREGÃO N° 055/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.494,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.136 Manutenção do Programa AABB Comunidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 545,65, Exercício 2013 Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 469,05, Exercício 2013 Atividade 2.132 Manut. das Ativ. do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Classificação economica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 394,90, Exercício 2013 Atividade 2.127 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 538,40, Exercício 2013 Atividade 2.126 Manut. das Ativ. do Programa de Errad. Do Trabalho Infantil – PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 546,50
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2013 a 31 de Novembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B01AE12B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°....: 20130589
ORIGEM....: PREGÃO N° 055/2013
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O)....: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL....: R$ 6.620,15 (seis mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2013 Atividade 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.252,00, Exercício 2013 Atividade 2.105 Manutenção do Centro de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.572,15, Exercício 2013 Atividade 2.114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.087,00, Exercício 2013 Atividade 2.112 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.709,00
VIGÊNCIA...: 07 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.... 07 de Novembro de 2013

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C707843C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130592

CONTRATO N°....: 20130592
ORIGEM....: PREGÃO N° 056/2013
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O)....: ARTUR ALVES DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR
VALOR TOTAL...: R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2013 Atividade 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.520,00, Exercício 2013 Atividade 2.105 Manutenção do Centro de Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.930,00
VIGÊNCIA....: 04 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2013

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5728863F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130594

CONTRATO N°.....: 20130594
ORIGEM.....: PREGÃO N° 057/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O).....: POUSADA OESTANA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), destinados a acolher os pacientes do município de Apodi/RN que se deslocam a cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade
VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.106 Manutenção de Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2013

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:149893B6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°...: 20130588
ORIGEM...: PREGÃO N° 055/2013
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
OBJETO...: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL...: R$ 24.298,09 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2013 Atividade 2.034 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.864,30, Exercício 2013 Atividade 2.008 Manut. das atividades da secretaria Munic. de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.651,90, Exercício 2013 Atividade 2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.271,44, Exercício 2013 Atividade 2.014 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.636,89, Exercício 2013 Atividade 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.062,30, Exercício 2013 Atividade 2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.315,79, Exercício 2013 Atividade 2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.035,85, Exercício 2013 Atividade 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 459,62
VIGÊNCIA...: 07 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA....: 07 de Novembro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E9B860B1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130591

CONTRATO N°....: 20130591
ORIGEM...: PREGÃO N° 056/2013
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: ARTUR ALVES DE LIMA
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR
VALOR TOTAL...: R$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2013 Atividade 2.008 Manut. das Atividades da secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.540,00, Exercício 2013 Atividade 2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.660,00, Exercício 2013 Atividade 2.021 Manutenção das Atividades da Secretari aMunicipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 770,00, Exercício 2013 Atividade 2.062 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.700,00, Exercício 2013 Atividade 2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.230,00
VIGÊNCIA....: 04 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA....: 04 de Novembro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:CDBFF788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 930/2013, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: Institui o Programa de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária Sustentável do Município de Apodi "Minha Casa, Minha Área Legal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Programa de Habitação de Interesse Social do município de Apodi "Minha Casa, Minha Área Legal", com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para viabilizar a moradia digna, bem como promover as intervenções necessárias à regularização fundiária sustentável.

Parágrafo único - *A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.*

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei e do que consta na legislação federal e Estadual, consideram-se:

I – habitação de interesse social: aquela destinada às famílias de baixa renda que vive em condições de habitabilidade precária;

II – família de baixa renda: aquela cuja situação sócio econômica não lhe permita arcar, total ou parcialmente, com os custos de acesso à habitação ou de melhorias habitacionais no próprio imóvel, e que sejam beneficiárias do programa de famílias de baixa renda do Governo Federal;

III – áreas de interesse social: áreas destinadas, prioritariamente, à produção e manutenção de habitação de interesse social, com o intuito de atender à camada da população registrada como de baixa renda;

IV – financiamento habitacional: é o contrato de financiamento destinado à aquisição, construção, conclusão, recuperação, reforma, ampliação ou melhoria da unidade habitacional;

V – melhorias habitacionais: são benfeitorias úteis ou necessárias realizadas ou à realizar-se no imóvel, desde que de posse comprovada de boa fé ou propriedade do beneficiário, cuja finalidade seja para conservar ou tornar a habitação melhor e mais agradável para uso próprio da família do beneficiado, agregando todos os elementos indispensáveis a utilidade para o gozo de uma moradia digna;

VI – área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano seja pelo Plano Diretor, Código de Postura e Obras ou por Lei Municipal específica que a defina, devidamente informadas pelo poder público ao requerente, através de dados coletados por sistema de posicionamento global - GPS;

VII – zona especial de interesse social – ZEIS: corresponde a parcela de área urbana instituída na forma descrita no inciso acima, destinada prioritária e predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação racional do solo;

VIII – assentamentos irregulares: são ocupações inseridas em parcelamentos informais e/ou irregulares, formados à margem da Lei, localizados em áreas urbanas públicas e/ou privadas, utilizadas predominantemente e especificamente para fins de moradia;

IX – equipamentos comunitários: são áreas públicas de uso comum do povo ou de uso especial destinadas ao lazer, à atividade social e à prestação de serviços públicos essenciais a população.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º - O Programa "Minha Casa, Minha Área Legal" obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo dos preceitos existentes na doutrina pátria:

I – priorizar a permanência da população no local assentado, viabilizando a melhoria das condições habitacionais;

II – observar as diretrizes existentes no Plano Diretor, Código de Postura e demais legislação municipal que regulamente o uso e ocupação do território;

III – promover a titulação das áreas ocupadas por pessoas de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas e ambientais das áreas imponham risco à vida e/ou à saúde dos seus habitantes;

IV – estimular parcerias entre os setores públicos e privados para o desenvolvimento socioeconômico, à geração de emprego e renda, bem como para viabilizar as ações previstas no art. 7º desta Lei;

V – articular os setores de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana visando dinamizar e uniformizar as ações decorrentes desta Lei;

VI – proceder à fiscalização para evitar novas ocupações ilegais nas áreas a serem regularizadas e evitar que um mesmo cidadão seja beneficiário do programa por mais de uma vez.

§ 1º consideram-se também áreas que impõem risco à vida ou à saúde dos moradores, para efeitos do inciso III deste artigo, os logradouros aterrados com material nocivo e os sujeitos a inundações.

§ 2º as condições físicas das áreas citadas no inciso III deste artigo deverão ser constatadas por laudo emitido por profissionais tecnicamente habilitados para tal fim.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º - Constituem objetivos do Programa "Minha Casa, Minha Área Legal":

I – reduzir, progressivamente, o déficit habitacional e conferir melhorias de habitabilidade às famílias de baixa renda existentes no município;

II – proporcionar melhorias habitacionais com vistas a corrigir inadequações relativas à infraestrutura dos imóveis, assegurando, quando necessário, a reconstrução ou reforma dos imóveis passíveis de serem atendidos pelo Programa habitacional ou de regularização fundiária;

III – aprimorar a capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais;

IV – remover moradores de áreas impróprias ao uso habitacional, em situações de risco ou em assentamentos precários, para áreas com condições de habitabilidade;

V – promover e viabilizar a regularização fundiária sustentável dos imóveis dos beneficiários desta lei, bem como de qualquer outra área que exista posse ou propriedade legal e de boa fé.

§ 1º Nas áreas e/ou imóveis que necessitem de regularização fundiária, deverá o poder Executivo municipal enviar ao Poder Legislativo projeto de lei que vise a regulamentação, que poderá ser de forma global ou individual, desde que conste todos os dados relativos ao imóvel e o seu beneficiário.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 5º - São beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Área Legal", as pessoas naturais que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – residir no município de Apodi;

II – possuir renda per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo;

III – não ser proprietário de qualquer outro imóvel urbano ou rural

IV – não ter sido beneficiário de programa habitacional anterior, seja no âmbito federal, estadual ou municipal;

V – ser inscrito e regular no Cadastro de pessoas físicas (CPF) e estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;

VI – atender às condições específicas do programa habitacional em que se encontrar cadastrado

§ 1º Serão também beneficiários do direito de regularização fundiária àquele que detenha a posse do imóvel de forma mansa, ordeira e de boa fé, de conformidade com o arts. 1.240 e 1.243 do Código Civil e com os arts. 182 e 183 da Constituição Federal;

§ 2º O número de unidades habitacionais adaptadas as condições especiais a serem edificadas pelo programa, deverá ser condicionado ao número de famílias que tenham, entre seus membros, pessoas portadoras de necessidades especiais físicas.

Art. 6º - Terá prioridade para a concessão do benefício o interessado que:

I – estiver inserido em área de risco e/ou assentamento precário;
II – for idoso na forma da legislação federal pertinente ou tiver algum idoso residindo no grupo familiar a ser beneficiado;

III – for pessoa portadora de deficiência físico-mental ou mobilidade reduzida;

IV – for mulher chefe de família;

V – for beneficiária de programa de segurança alimentar ou de transferência de renda;

VI – possuir criança residindo no grupo familiar a ser benficiado;

VII – ser funcionário público do município de Apodi, com renda de até dois salários mínimos.

Parágrafo único - Independentemente do programa em que o beneficiário for contemplado deverá ser cadastrado no órgão designado pelo Poder Executivo Municipal preenchendo ficha sócio-econômica, de modo a comprovar o atendimento dos requisitos indicados nos artigos 5º e 6º da presente Lei.

Art. 7º - O benefício concernente à modalidade específica de construção de unidades habitacionais em terreno de propriedade do município poderá ser revogado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio municipal, se ocorrer qualquer das seguintes situações:

I – se a família beneficiada não utilizar o imóvel para fins de moradia ou deixar de ocupá-lo;

II – se a família beneficiada vender, alugar, permutar, ceder, emprestar ou negociar o referido imóvel antes do lapso temporal de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato;

III – se os beneficiários não mantiverem os imóveis em boas condições de higiene, limpeza e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo único - A reversão do imóvel de que trata este artigo não assegura direito à retenção ou indenização, por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas ao bem.

Art. 8º - Os benefícios referentes às modalidades de melhorias habitacionais ou de construção de unidades habitacional em lote do próprio beneficiário deverá ser ressarcido ao Poder Público, na hipótese de utilização indevida, conforme dispuser contrato e legislação, específicos de cada programa, observando-se o devido processo legal.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 9º - Os programas e projetos habitacionais de interesse social poderão contemplar, dentre outras situações, obras em patrimônio privado ou público, nas seguintes modalidades:

I – construção de unidades habitacionais, de conjuntos habitacionais e loteamentos, destinados à população de baixa renda, bem como do programa Minha Casa. Minha vida do governo federal.

II – oferecimento de melhores condições de habitabilidade às moradias já existentes, no que se referem à infraestrutura, equipamentos urbanos e salubridade;

III – financiamento individual para:

a) Construção de unidade habitacional em lote próprio ou recebido em doação para tal finalidade;
b) Aquisição de materiais de construção destinados à reforma ou à melhoria habitacional;

IV – regularização fundiária sustentável de unidades habitacionais edificadas em loteamentos ou assentamentos irregulares ou informais.

Art. 10 - O Poder Executivo, através do órgão ou entidade da administração direta ou indireta municipal, ou seja, a gestora do programa Municipal de Habitação "Minha Casa, Minha Área Legal", será responsável pelo cadastro das famílias nos programas e projetos habitacionais, podendo, para tanto, firmar convênio com entidades interessadas, de modo a estabelecer tal responsabilidade a estas, que devem obedecer aos critérios sociais dispostos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11 - A regularização fundiária de áreas a serem contempladas pelo Programa "Minha Casa, Minha Área Legal" trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, promovidas pelo Poder Público Municipal por razões de interesse social, econômico ou de interesse específico, que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da posse e da propriedade urbana, associadas ao equilíbrio ambiental e ao ordenamento urbanístico municipal, subdividindo-se:

I – Quanto à área:

a) regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos de imóveis situados em ZEIS ou em áreas da União, do Estado e do Município declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social;

b) regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária de interesse específico é toda aquela em que não está caracterizado o interesse social, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 11.977/2009, e, como tal, não pode se utilizar dos instrumentos e mecanismos definidos especificamente para os casos de regularização fundiária de interesse social, como a demarcação urbanística, a legitimação de posse e a regularização fundiária em áreas de preservação permanente;

c) a regularização fundiária de interesse específico requer a elaboração do projeto de regularização, na forma definida no artigo 51 da Lei nº 11.977/2009, que deve ser aprovado pela autoridade competente. Para aprovação do projeto, são necessárias as licenças urbanística e ambiental;

d) a implantação do sistema viário, da infraestrutura básica e dos equipamentos comunitários definidos no projeto poderá ser compartilhada, inclusive entre os beneficiários, cabendo às autoridades responsáveis pelas licenças urbanística e ambiental definir as responsabilidades. Além disso, essas autoridades poderão exigir contrapartidas e compensações, que deverão ser previstas em norma municipal e integrar, no caso concreto, termo de compromisso firmado perante as autoridades responsáveis pelo licenciamento, com forma de título executivo extrajudicia.

II – Quanto à modalidade:

a) regularização urbanística, que se constitui na intervenção do poder público na estrutura física de áreas de assentamentos informais, em conformidade com a legislação específica, visando o seu reordenamento, considerando os padrões locais e de qualidade de vida no ambiente urbano;

b) regularização jurídica das ocupações fundiárias informais ou das unidades habitacionais construídas pelo Programa, mediante outorga de título de domínio registrado no Cartório de Registro Imobiliário.

§ 1º A demarcação urbanística é a delimitação de uma área ocupada para fins habitacionais, de domínio público ou privado, por meio da identificação de seus limites, confrontantes, área de superfície e localização, para a realização de procedimentos de regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico.

§ 2º O instrumento é voltado para intervenção em áreas de ocupação já consolidada, onde não haja oposição do proprietário do imóvel. Como a demarcação só pode ser aplicada nos casos de regularização fundiária de interesse social, a área deve ser ocupada predominantemente por população de baixa renda e atender a pelo menos um dos requisitos exigidos para essa modalidade de regularização, descritos nesta Lei.

Art. 12 - Ficam reconhecidas como instrumentos que viabilizam a regularização fundiária:

I – instrumento de justificação de posse;

II – concessão de direito real de uso;

III – concessão especial para fins de moradia;

IV – doação;

V – venda;

VI – auto de demarcação urbanística e;

VII – legitimação de posse.

Art. 13 - O instrumento de justificação de posse é o procedimento administrativo que comprova a titularidade e legitimidade da posse dos interessados que residem na localidade há mais de cinco anos.

Art. 14 - Aquele que possuir como seu imóvel público municipal em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem direito à concessão de direito real de uso, de caráter gratuito e por prazo de até dez anos, final dos quais se converte em título definitivo de propriedade, desde que preencha os requisitos previstos nesta Lei e na legislação federal específica.

§ 1º A concessão de direito real de uso será conferida ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
§ 2º O título de concessão de direito real de uso será obtido pela via administrativa perante órgão competente da administração Municipal e servirá para efeito de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 15 - A concessão de uso especial para fins de moradia será utilizada para regularizar imóveis situados ou construídos em terrenos públicos com a finalidade de consecução do programa de habitação de interesse social e a regularização de áreas públicas onde residem moradores de baixa renda que atenda aos critérios contidos nesta Lei.

Parágrafo único - São beneficiários da concessão de uso especial para fins de moradia, os moradores que até o dia de ingresso do requerimento de regularização, detenham a posse do imóvel por mais de cinco anos e atendam aos demais requisitos constantes desta lei e da legislação federal específica.

Art. 16 - O auto de demarcação urbanística será elaborado através de processo administrativo, no âmbito da regularização de interesse social, com a demarcação do imóvel de domínio público ou privado, no qual definirá seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

Art. 17 - O título e legitimação de posse será outorgado com a finalidade de conferir título de reconhecimento de posse do imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse.

Art. 18 - Para as áreas de propriedade do Estado cedidas ao Município para fins de construção de projetos habitacionais, a regularização jurídica se dará através da outorga de título de propriedade ou de concessão especial de uso para fins de moradia, na forma da lei.

Art. 19 - O órgão ou entidade municipal responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Área Legal, poderá, após parecer da Procuradoria Geral do Município, propor venda aos moradores, ocupantes irregulares, de áreas onde o Município é titular proprietário, mediante aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VII
DA LEGITIMAÇÃO DA POSSE

Art. 20 - A legitimação de posse é um instrumento voltado para o reconhecimento da posse de moradores de áreas objeto de demarcação urbanística. Trata-se da identificação pelo poder público de uma situação de fato, que é a posse mansa e pacífica de uma área por pessoas que não possuem título de propriedade ou de concessão e que não sejam foreiras de outro imóvel urbano ou rural;

I - Quando feita em áreas privadas, a legitimação de posse possibilita a aquisição de propriedade por meio da usucapião administrativa. Em relação a áreas públicas, pode facilitar a instrução de pedidos de concessão de uso para fins de moradia ou de outros instrumentos definidos pelo titular de domínio da área.

II – Pode ser beneficiário da legitimação de posse: Os moradores dos lotes e casas inseridos em áreas objeto de demarcação urbanística, cadastrados pelo poder público, que:

a) não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel, urbano ou rural;

b) ocupem lote com área inferior a 250m²; e

c) não tenham sido beneficiados anteriormente por outra legitimação de posse.

III - A legitimação de posse é um procedimento vinculado à demarcação urbanística de uma área para fins de promoção da regularização fundiária de interesse social. Assim, para que a legitimação de posse ocorra é necessário que:

a) o assentamento irregular tenha sido objeto de demarcação urbanística;

b) o projeto de regularização fundiária de interesse social tenha sido elaborado e aprovado; e

c) o parcelamento do solo decorrente do projeto de regularização tenha sido registrado.

IV - Para confeccionar os títulos de legitimação de posse, a pedido dos interessados, o poder público deve:

a) identificar as casas e os lotes inseridos na área objeto de demarcação urbanística e cadastrar seus moradores;

b) solicitar declaração, sob penas da lei, da localização, do tempo e da natureza das posses dos interessados, da condição de não proprietários, não concessionários e não foreiros de outro imóvel urbano ou rural, bem como da ausência de benefício anterior de legitimação de posse, se for o caso;

c) verificar o atendimento aos requisitos legais necessários à legitimação de posse e instruir processo administrativo com todos os documentos comprobatórios dessa condição.

d) o título deve conter o nome do morador responsável pelo lote, preferencialmente da mulher, ou os nomes do casal. Deve constar, ainda, a descrição do lote, as informações de tempo e natureza da posse, declaradas pelo morador, e informações que permitam identificar o possuidor, dentre os quais, no mínimo, os números da carteira de identidade e do CPF.

V - Quando o título é conferido a moradores de áreas privadas, seus beneficiários podem requerer o reconhecimento de propriedade depois de 5 (cinco) anos do registro da legitimação de posse.

VI - Cabe ao beneficiário da legitimação dirigir-se ao cartório de registro de imóveis onde o título está registrado munido dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade e CPF;

b) declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

c) declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família;

d) declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à usucapião de imóveis em áreas urbanas;

e) declaração do poder público, e levar ao cartório, as certidões que demonstrem a inexistência de ações em andamento relativas à posse ou à propriedade do imóvel.

§ 1º Quando não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, é possível promover a legitimação de posse de forma coletiva. Nesse caso, o lote poderá ultrapassar os 250m², desde que a fração ideal de cada ocupante não ultrapasse essa área.

§ 2º Em relação à natureza da posse, é preciso que ela seja mansa e pacífica, ou seja, não pode ter acontecido qualquer oposição de parte legítima para tanto.

§ 3º Havendo qualquer conflito sobre a posse do imóvel, a regularização jurídica deve ser feita por meio de ações judiciais de usucapião ou adjudicação compulsória no caso de bens privados, a depender dos documentos de que dispõem os possuidores dos imóveis.

§ 4º Para áreas públicas, está previsto o ingresso de ações judiciais para a emissão de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, em caso de omissão do poder público.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS E DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

Art. 21 - O Poder Executivo Municipal visando implementar os programas e projetos habitacionais destinados à população de baixa renda, assim como propiciar a regularização fundiária sustentável, utilizará recursos próprios bem como os advindos de convênios celebrados com instituições públicas e privadas.

Art. 22 - Na concessão dos subsídios repassados através de recursos provenientes dos Orçamentos Gerais da União e do Estado, o Município deverá aportar contrapartida, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis para fins de regularização fundiária sustentável ou, alternativamente, poderá gravar outros que já tenham sido desapropriados para implantação de equipamentos públicos, mesmo que estes estejam fora do perímetro do parcelamento a ser regularizado.

Art. 24 - Caberá ao Poder Executivo Municipal aprovar o projeto de regularização fundiária o qual deverá definir as áreas ou lotes enquadrados, as vias de circulação, as medidas para a promoção de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, segurança da população em situação de risco e adequação da infraestrutura urbana.

§ 1º - Dentro de suas competências, o Poder Público realizará levantamento da situação da área ou lote para fins de regularização fundiária de interesse social, podendo lavrar auto de demarcação urbanística, que será instruído com planta e memorial descritivo, planta de sobreposição do imóvel demarcado e certidão do Registro de Imóvel.

§ 2º - Para fins de regularização fundiária de interesse específico, são imprescindíveis à análise e à aprovação do projeto de que trata o caput deste artigo pela autoridade licenciadora a ser indicada pelo Poder Executivo, bem como a emissão das respectivas licenças urbanísticas e ambiental.

Art. 25 - Terão direito à legitimação da posse os moradores cadastrados pelo Poder Público, salvo quando já forem concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural, ou já tiverem sido contemplados com este direito anteriormente ou ainda quando os lotes ou frações ideais forem superiores a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º - Com a legitimação da posse devidamente registrada, garante-se o exercício pleno do direito de posse direta sobre imóvel, respeitada a legislação vigente.

§ 2º - Após o prazo de cinco anos, contado a partir do registro, o legitimado poderá requerer a conversão do título de legitimação da posse em registro de propriedade, por usucapião, observados os requisitos da Lei Federal 11.977/09.

Art. 26 - Na regularização fundiária de interesse social cabe ao Poder Público, a seus concessionários ou permissionários a implantação:

I – do sistema viário, com pavimentação e trafegabilidade adequadas, integrando-a à malha viária local existente ou projetada;
II – da infraestrutura básica, contemplando as ações abaixo, se outras não houver por bem implantar:

a)drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica;

e) limpeza urbana, coleta manejo de resíduos sólidos.

III – dos equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no plano específico.

Art. 27 - Responderá civil, penal e administrativamente o beneficiário que prestar, inserir ou fazer inserir afirmação, dado ou declaração falsa no cadastro socioeconômico, com a finalidade de obter beneficio próprio ou para outrem.

§ 1º - além da sanção penal cabível, o beneficiário que se utilizar ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional, deverá ressarcir ao Poder Público, verba indevidamente recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, a contar da data do seu recebimento até o seu efetivo ressarcimento, ficando, ainda, impossibilitado de figurar como beneficiário de quaisquer programas habitacionais desenvolvidos pelo Município de Apodi, no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco anos).

§ 2º - ao agente público municipal que concorrer para a prática do ilícito disposto no caput deste artigo, inserindo ou fazendo inserir informação, dado ou declaração falsa em documento que deva produzir efeito nos programas habitacionais, aplicar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas na legislação conforme regime jurídico do funcionalismo municipal.

Art. 28 - Em atendimento ao estatuído na norma geral inserida na Constituição Federal, o Município, através desta, estabelece critérios específicos para a seleção de beneficiários, legislando de forma suplementar, entretanto, sem contrariar a legislação geral de cada programa habitacional utilizado e/ou de regularização fundiária.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais atos que tenham disposição em contrário**.**

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:742A0411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 41/2013

Pregão Presencial nº 41/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de novembro de 2013, às 11h00min (onze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de utensílios para a cozinha da secretaria municipal de assistência social e cidadania. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 11 de novembro de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3D8C78F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº40/2013

Pregão Presencial nº 40/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de novembro de 2013, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de bicicletas, micro system e dvds, para as atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social e cidadania. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 11 de novembro de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CACD18E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº 43/2013

Pregão Presencial nº 42/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de novembro de 2013, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta com motorização mínima 150cc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 11 de novembro de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BC718EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº 42/2013

Pregão Presencial nº 42/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de novembro de 2013, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta com motorização mínima 150cc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 11 de novembro de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6D499BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2013 - SANDRA MARIA DE LIRA

PORTARIA Nº 240 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomear a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DO CERIMONIAL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SANDRA MARIA DE LIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DO CERIMONIAL,** nível **CC4,** com lotação na unidade administrativa **CHEFIA DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAUNA/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Poder Executivo – Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna-RN
Baraúna-RN, 1º de novembro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:A45FCE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO PREFEITURA MUN. DE BENTO FERNANDES -RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com.br

Decreto Nº 010/2013, de 05 de Novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Ivanildo Fernandes de Oliveira, Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, 05 de NOVEMBRO de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:984EEC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 220/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Srº. **PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA** no período de 01/06/2013 à 01/09/2013, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/01/2003 à 01/01/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Junho de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2B766E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 280/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, **MAGALI CALHEIROS MARINHA,** Portadora do **CPF:** 762.595.874-49 de matricula 130592-1 do cargo em comissão de Assessor de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:A585ABCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 281/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, Portador do CPF nº. 289.460.304-53, para Exercer em comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:22F6761B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 287/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA** no período de 08/10/2013 à 08/01/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 06//09/2007 à 06/09/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Outubro de 2013

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:B2991C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000

Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com
P O R T A R I A N°. 290/2013

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar á pedido, **JANSEN CARLOS VIEIRA DA SILVA,** Portador do **CPF:** 040.712.194-32 de matricula 130292-2 do cargo efetivo de Professor – P-1 A lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Outubro de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:C9A3B11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **CHAMADA PÚBLICA** visando cadastrar Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), com sede na cidade de **Currais Novos/RN**, para fazer parte de um **BANCO DE PRESTADORES**, que será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, para formalizar contratação com **TODOS** os estabelecimentos cadastrados que atenderem as aptidões necessárias para realização dos serviços. O edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, sito à Rua Joel Assunção, 340, Centro – Bodó/RN. A documentação de Habilitação deverão ser entregues até o dia **27 de novembro de 2013, das** 8:00 (oito) às 12:00 (doze), horário de Brasília no endereço acima citado.

Bodó/RN, 07 de novembro de 2013.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Presidente da Cpl/pmbd/rn

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:106D77F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 39/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2013 com início 22 de outubro de 2013, realizada em 05 de novembro de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES**- CNPJ: 03.819.229/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 06 de novembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2323E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 168/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Cícera Rosalina Campelo, matrícula nº 00396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.11.2013 à 10.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:D9100C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 169/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Célia Ravanna Ferreira de Farias, matrícula nº 00384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 25.11.2013 à 24.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:BDEFDD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 170/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Mylady Silva Bezerra Cavalcante, matrícula nº 00083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.11.2013 à 10.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:2BF131F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 171/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josefa de Morais, matrícula nº 00426, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.11.2013 à 10.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7D20C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 172/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Fabiano Fernandes da Silva, matrícula nº 00106, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 08.11.2013 à 07.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:933F23E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 173/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Adailma Gomes da Silva, matrícula nº 00394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 24.11.2013 à 23.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:4B579F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 174/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Luciana Rodrigues da Silva, matrícula nº 00147, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.11.2013 à 10.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:38294C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 175/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Fátima Pereira de Freitas, matrícula nº 00077, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 11.11.2013 à 10.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:991CC807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 08.238.974/0001-10, vencedora dos itens 6, 9, 11, 13, e 17, totalizando a importância de R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais); COM. DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP – CNPJ 40.761.843/0001-25, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5. 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, totalizando a importância de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); E V DE MELO NETO ME – CNPJ 14.955.067/0001-94, vencedora dos itens 28, 31, e 32, totalizando a importância de R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais); MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME – CNPJ 97.543.205/0001-55, vencedora dos itens 4, totalizando a importância de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 08.773.990/0001-02,

vencedora dos itens 7, 8, 10, 12, 14, totalizando a importância de R$ 220.110,00 (duzentos e vinte mil cento e dez reais); P M PAPELARIA COM E SERV LTDA – CNPJ 16.870.551/0001-46, vencedora dos itens 18, 19, 20 e 33, totalizando a importância de R$ 9.588,50 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), participante do Pregão Presencial nº 035/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material permanente. Fica franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 12 de novembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B32CC72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01– PP 003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa A. AZEVEDO DA SILVA – CNPJ 07.738.468/0001-27.
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 1°/11/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 43.008,46 (Quarenta e três mil, oito reais e quarenta e seis centavos).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 1°/11/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AC87A646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2013, no dia 22/11/2013, às 12:00 horas, objetivando a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. O Edital encontra-se à disposição na sala da CPL, ou maiores informações pelo fone : (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0751C2C7

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 041/2013-SEGUNDA CHAMADA, objetivando a Contratação de empresa para realização de seguro total veicular dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Ceará-Mirim/RN, foi a licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C719D7BC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 046/2013, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática dos diversos órgãos municipais, foi a licitante PC DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA
.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DBA9022F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 051/2013, objetivando a aquisição de capas de processo personalizadas e formulários autoenvelopados para impressão de alvarás, para atender as necessidades deste Município, foi a licitante NATAL PRINTER LTDA
.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4BE14E9E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2013 –TERCEIRA CHAMADA, no dia 22/11/2013, às 09:30 horas, objetivando Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para suprir as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município. O Edital encontra-se à disposição na sala da CPL, ou maiores informações pelo fone : (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:100AEC34

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053/2013, no dia 22/11/2013, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de bens móveis destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município. O Edital encontra-se à disposição na sala da CPL, ou maiores informações pelo fone : (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A0A2D24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 34/2013 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 203/2013
PORTARIA Nº 34/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesa com viagem e alimentação, quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária – Elismária Catarina Pinto

Função - Vereadora

Quantidade - ½

Destino - Caicó (RN)

Data de Afastamento: 13 de novembro de 2013

Hora de Saída: 07:30 horas

Hora de Chegada: 17:00 horas

Roteiro: Centro Pastoral Dom Wagner, Largo Dom Manuel Tavares, s/n, Bairro Paraíba, Caicó/RN, para participar da Reunião do Colegiado Territorial do Seridó, realizado pela FETARN (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte) e ADESE (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 12 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:253C3A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO comunica que os beneficiários abaixo relacionados inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiários, consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
Ulindenilma Beserra de Oliveira	701.481.174-65	160.704.234-38	Andreia França da Cunha	212.358.432-56	072.524.054-78
Maria Rafaela da Silva	074.942.444-33	163.600.947-12	Maria Lucineide de Brito	165.247.048-28	181.750.568-86
Vancy Murico da Silva Oliveira	008.958.314-06	165.352.111-51	Neidiana Pessoa Fernandes	200.651.663-15	069.776.834-14
Aparecida Nonata Dantas Batista	087.381.924-11	160.577.094-55	Talandia Neves da Silva	165.351.973-45	075.157.934-30
Miguel Crisostomo Filho	007.957.314-26	228.169.901-32	Francisca Patrícia D. da Silva Lima	163.480.371-86	117.913.054-58

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2274ED9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência da beneficiária **Ulindenilma Beserra de Oliveira** portadora do CPF nº 701.481.174-65, da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:619629DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência da beneficiária **Maria Rafaela da Silva** portadora do CPF nº 074.942.444-33 da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5160D8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência da beneficiária **Vancy Murico da Silva Oliveira** portadora do CPF nº 008.958.314-06 da inscrição/contratação da

operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5636E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência da beneficiária **Aparecida Nonata Dantas Batista** portadora do CPF nº 087.381.924-11 da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:65B636A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, representada pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência do beneficiário **Miguel Crisostomo Filho** portador do CPF nº 007.957.314-26 da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:163C619C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material para corte e costura e aviamentos para realização de oficinas dos projetos da semana do idoso, como também o projeto passeando pelo folclore brasileiro.

Contratado: D F DE S SILVA – BAZAR ALTERNATIVO.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0D6DA9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 236/2013

Lei Municipal nº 236, de 11 de novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza, a contratação de Professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e Especialidades, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:
I – 04 (quatro) cargos de Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental, com Graduação em Pedagogia, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
II – 01 (um) cargo de Professor de Educação Infantil, com Graduação em Pedagogia, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
III – 01 (um) cargo de Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, com Graduação em Pedagogia, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
IV – 01 (um) cargo de Professor da Educação Básica – Educação Física, com Graduação em Educação Física, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
V – 01 (um) cargo de Professor da Educação Básica – Matemática, com Graduação em Matemática, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
VI – 01 (um) cargo de Professor da Educação Básica – Ensino das Artes, com Graduação em Nível Superior na área de educação, com vencimento básico no valor de R$1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro Reais), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais;
VII – 01 (um) cargo de Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental, com Graduação em Nível Superior, com vencimento básico no valor de R$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), para uma jornada de 30 (tinta) horas semanais;
Art. 2º. Os contratos por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2013.
Parágrafo primeiro. Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Parágrafo segundo. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, planilha contendo o déficit de aulas, bem como a carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratados acompanhada das cópias dos respectivos contratos no prazo de 15 (quinze) dias, após a promulgação desta Lei.
Art. 3º. Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo público.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações específicas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2013, revogando-se às disposições em contrário.

Em Fernando Pedroza, RN, 11 de novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:03DBCD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ANTÔNIO MENEZES JUNIOR

Notificado: ANTÔNIO MENEZES JUNIOR
CPF: 048.608.034-00
Endereço: Rua Inácio Araújo, 204 – Centro, Florânia/RN

A Prefeitura Municipal de Florânia, com sede na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, utilizando-se deste meio de notificação administrativa, informa que consta em nossos registros a pendência de solicitação de placas de sinalização turísticas, referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 059/2013 – CPL/PMF.

Tendo em vista que já foi realizado o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor total que é de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) como forma de adiantamento para realização dos serviços de confecção das placas de sinalização turísticas, sabendo-se que este pagamento foi constatado por meio de transferência bancária eletrônica no dia 27 de agosto de 2013 e até a presente data, a referida solicitação ainda não foi atendida e nem justificado os reais motivos para tamanho atraso na entrega do material. Por meio desta notificação informamos ao Contratado quanto às sanções administrativas que o referido poderá incidir caso o mesmo não entregue o produto objeto da dispensa de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, parágrafos 1º ao 3º, e no artigo 87, incisos I, II, III e IV e parágrafos 1º ao 3º da Lei Federal 8.666/1993:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação.

Florânia/RN, 12 de novembro de 2013.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BD814797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 269/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 30 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do lançamento do SELO UNICEF NOVA EDIÇÃO 2013-2016 no Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:25D7CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 269/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor **JOSIMAR TAVARES DE**

MEDEIROS Mat. 493, ocupante da função de **ARTICULADOR DO SELO UNICEF** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do lançamento do SELO UNICEF NOVA EDIÇÃO 2013-2016 no Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:15EA68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 072/2013

Assunto: Aquisição de placas de sinalização para Táxi.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa J. SILVA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 12.308.735/0001-66, com sede profissional na Rua José Alves da Silva, 310, Barra Nova – Caicó/RN, na aquisição de placas de sinalização para o ponto de Táxi do município de Florânia.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:504FBE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 061/2013**, cujo **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA E VAN E/OU MICRO-ÔNIBUS**, com abertura marcada para o dia 08 de Novembro de 2013 às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Novembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:D5F16FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013

PROCESSO Nº 0091/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0091/2013, Pregão Presencial SRP nº 062/2013, foi a empresa:

MARIA CHARLENE DE GOIS OLIVEIRA 07420842485, CNPJ: 17.946.497/0001-38, saiu vencedora dos itens: do 01 ao 04 totalizando o valor de **R$ 293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Novembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:8495DE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013

PROCESSO Nº 0091/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0091/2013, Pregão Presencial - SRP nº 062/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MARIA CHARLENE DE GOIS OLIVEIRA 07420842485, CNPJ: 17.946.497/0001-38.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Novembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:07DFDE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077 2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME, CNPJ: 08.228.979/0001-61, vencedora do item 01, valor mensal de R$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo um valor global para 12 meses de R$ 910.080,00 (novecentos e dez mil e oitenta reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 11/11/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME, CNPJ: 08.228.979/0001-61, vencedora do item 01, valor mensal de R$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo um valor global para 12 meses de R$ 910.080,00 (novecentos e dez mil e oitenta reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 11 de novembro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5F598A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2013

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante: **COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME, CNPJ: 08.228.979/0001-61.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2013, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 11/11/2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FD76C7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021 2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTE I, NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III - ZONA RURAL - GUAMARÉ/RN, COM BASE NA PORTARIA N° 134, DE 19/02/2013 E DA PORTARIA N° 1.380, DE 09/07/2013, QUEINSTITUÍRAMO COMPONENTE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **12/11/2013**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8E665F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0090/2013 – Pregão Presencial n° 0029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 11.931.702/0001-05.
PROMITENTE CONTRATADA: **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME –** CNPJ: 10.584.445/0003-81, no Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção de próteses odontológicas com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/PMI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F0743CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0091/2013 – Pregão Presencial n° 0030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 13.585.988/0001-40.
PROMITENTE CONTRATADA: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME** – CNPJ: 01.422.859/0001-51, no Valor Total de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B84FBBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0094/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato Administrativo – Processo/MI/RN Nº 0094/2013 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 13.585.988/0001-40.
PROMITENTE CONTRATADO: ARCÍRIO BRILHANTE MAIA – CPF: 671.554.484-00**,** no Valor Total de R$ 4.000,00 (uatro mil reais).
OBJETO: Aluguel de imóvel para atividades do Grupo de Idosos "Maria das Dores Paulino". Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2A6586FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131021.001

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN e do Fundo Municipal de Saúde – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07h00min às 13h00min – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS26 de Novembro de 2013.**– 09:00 Horas

Janduís/RN 12 de Novembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:23A166E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º.**EXONERAR**, a pedido, a senhora **CLAUDIONE VIEIRA**(CPF/MF nº 737.165.454-49) do Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 7 de novembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A6E4955F

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 20130701.012

OBJETO Contratação dos serviços de internet via radio para Órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís – RN **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa. **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.367.701/0001-80 – sediada na Rua José Francisco Pinto n° 360 – Centro – Messias Targino – RN – apresentou proposta no valor Global de R$: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), Janduís – RN, 11 de Julho de 2013 e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do referente **convite n° 20130701.012**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro –

Janduís/RN, 12 de Julho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:47DBD6D2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131024.001

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no preparo e Fornecimento de refeições tipo completa para atender a diversos órgãos da Administração. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de

Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a Senhora **Ednalva Vieira Inscrita no CPF: sob o n° 020.508.954-29 e RG: 001.533.092 – residente e domiciliada na Rua São Bento n° 30 – Centro CEP: 59.690-000 – Janduís – RN.** Vencedora do lote único no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais). A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 10.000,00 (dez mil reais).**

Janduís – RN, 08 de Novembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3093C0E9

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 20130701.012

OBJETO contratação dos serviços de internet via radio para Órgãos da Prefeitura de Janduís – RN. **-. ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa. **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.701/0001-80– sediada à Rua José Francisco Pinto n° 360 – Centro - Messias Targino – RN– apresentou proposta no Valor Global de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais). e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do referente **convite n° 20130701.012**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro –

Janduís/RN, 12 de Julho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B4EEC09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 20130701.012

OBJETO: Contratação dos serviços de internet via radio para Órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís – RN As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.367.701/0001-80 – sediada na Rua José Francisco Pinto n° 360 – Centro – Messias Targino – RN – apresentou proposta no entos e cinquenta valor Global de R$: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais),

Janduís – RN, 11 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:591B32B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato constante no Processo Administrativo nº 302/2013.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ, GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO** e **JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A6608935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA
CNPJ: 02.874.539/0001-03
OBJETO: Fornecimento de Material para confecção dos kits bebês das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.
VALOR: R$ 2.309,76 (Dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9BCFFD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08
OBJETO: Serviço da revisão de 30.000km (Trinta mil quilômetros) no veículo de placa OKA-9444 (FIAT MILE ECONOMY), pertencente a esta secretaria.
VALOR: R$ 507,00 (Quinhentos e sete reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F46DF8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 08.431.025/0001-51
OBJETO: Realização de biopsias nos pacientes ANTONIO ELIAS BARROS e ALIRI ALVES SANTOS SILVA, residentes neste município.
VALOR: R$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F60D8566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS.
CNPJ: 09.449.515/0001-48
OBJETO: Realização de Ultrassonografia, a ser realizado em pacientes, residentes neste município, durante o mês de outubro.
VALOR: R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C13431A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): YAPOAN FREIRE MARTINS
CNPJ: 13.857.721/0001-64
OBJETO: Instalação de Gabinete Odontológico no Posto de Saúde da comunidade de Santa Fé, neste município.
VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5BDA8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): FRANCISCO FRANCO DO NASCIMENTO
CPF: 012.522.454-08
OBJETO: Serviços de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social simplificado deste município.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:875A848F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013_GP/PMLV/RN

PORTARIA nº. 066/2013- GP Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2013.

Nomeação de Servidor Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, no Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL MUNICIPAL**, tudo em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9B1B9351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2013

Cria o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, destinado a promover e incentivar as ações do Turismo no Município.
Art. 2º - O Conselho criado por esta Lei será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público, e interesse no turismo, designadas por ato do Prefeito Municipal, com a seguinte estrutura:

I – Seu Presidente de honra será o Chefe do Executivo;
II – O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho para o mandato de (02) dois anos, admitindo mais uma eleição;
III – O Secretário Executivo do Conselho será um funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais;
IV – O Plenário do Conselho será composto pelo Presidente, Secretário Executivo e pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

1) Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais;
2) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
3) Secretário Municipal de Educação e Cultura;
4) Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
5) Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
6) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
7) Secretário Municipal de Comunicação;
8) Representante da Casa de Cultura de Lajes/RN;
9) Representante do Poder Legislativo;
10) Representante da AEDLIS;
11) Representante de Pousadas;
12) Representante de Restaurantes;
13) Representante de Veículos de Comunicação;
14) Representante da Cooperativa de Artesanato;
15) Representante da Associação Trilheiros da Caatinga.

§ 1º - Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior, sempre justificadamente.

§ 2º - A prestação de serviço como membro do Plenário do Conselho será considerada gratuita e considerada de relevância social.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – promover intercâmbio turístico com as cidades do Rio Grande do Norte e de outros estados da Federação, promovendo a cidade de Lajes no cenário regional, nacional e internacional;
II – coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Lajes, através de ações devidamente planejadas e aprovadas no Plenário;
III – estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município, em colaboração com entidades especializadas no setor público e privado;
IV – assessorar a Administração Municipal na coordenação e designação dos pontos turísticos do Município;
V – promover campanhas de incremento ao Turismo Municipal;
VI – angariar subsídios, subvenções, doações, legados e outros meios destinados ao investimento no setor de Turismo e auxiliar na elaboração dos planos de aplicação pela Administração Pública Municipal;
VII – promover simpósios, reuniões e palestras visando à difusão do turismo Lajense;
VIII – associar-se a outras entidades públicas e privadas com o objetivo de promover o turismo
Lajense;
IX – pautar as ações pelo Inventário Turístico Municipal;
X – atuar em parceria com o Circuito Turístico polo Costa Branca, do qual a cidade de Lajes é
integrante.

Art. 4º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria dos seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocada por seu presidente, ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 5º - As decisões do Conselho serão tomadas por decisão da maioria absoluta dos seus membros, em reunião de pelo menos dois terços de seus membros.
Art. 6º - O Conselho poderá criar subcomissão permanentes ou transitória para estudos e trabalhos especiais relacionados ao seu campo de atuação.
Art. 7º - A Dotação Orçamentária destinada à instalação e funcionamento do Conselho será consignada na verba orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, cabendo a esta Secretaria dotá-lo de infraestrutura técnica-administrativa necessária, ao seu efetivo funcionamento.
Art. 8º - O Plenário elaborará o Regimento Interno do Conselho que será aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 9º - O Prefeito regulamentará a presente Lei por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 25 de Outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2030FFC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.689/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Contratação de Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO MOURA**
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e recuperação do Sistema de Abastecimento de Água Simplificada da comunidade Caçador.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:017CBF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PP 010-2012

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo, referente a ata de registro de preços n° 010/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN. CONTRATADO: DROGARIA REIS MAGOS LTDA CNPJ: 03.871.342/0001-75. Objeto: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA); esse termo aditivo ira prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência inicial da ata de registro de preços firmada em 20 de junho de 2012. Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Lajes/RN em 21 de junho de 2013

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:57326119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2013

Portaria nº 376/2013-GP.

Em, 17 de Setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para a Srª Laize Dyuanna J. de L. Marques, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, no dia 18 de Setembro de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, quando Participará de Reunião da CIB – Comissão Integrantes Bipartite e Reunião do COSEMS em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CE5ACF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 004/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece normas que disciplinam o uso de aparelhos celulares e congêneres no âmbito das reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Ourobranquense e dá outras providências..

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os parlamentares municipais proibidos de efetuar e atender ligações de aparelhos de telefonia celular e congêneres no recinto do plenário, especificamente nos horários das reuniões ordinárias e extraordinárias, salvo para um único atendimento de telefonema familiar, devendo, os seguintes contatos serem efetuados em telefone fixo à disposição dos edis, na sala de reunião e/ou gravação deste poder legislativo.

Parágrafo único – o aparelho celular, bem como, o congênere, somente poderá ser utilizado durante os intervalos ou levantamento das sessões, especificamente para consultas atinentes às deliberações ou questões de ordem porventura levantadas, devendo, em seguida, isto é, quando do retorno às reuniões, serem desligados ou postos no perfil silencioso.

Art. 2º - O efetivo descumprimento ao disposto nesta resolução e desobediência à efetiva aplicação da norma posta implicará na adoção de medidas estabelecidas no regimento desta Câmara de Vereadores, especificamente o que preconiza o Art. 80 e incisos I,III, IV e V, respectivamente, dada ampla defesa ao destinatário desobediente.

Parágrafo único – Fica a mesa Diretora autorizada a registrar em ata os atos de descumprimento desta Resolução, independente de consentimento do Plenário, objetivando a coercitividade, eficácia e aplicabilidade da norma posta, podendo utilizar todos os meios disponíveis no direito, inclusive imagens em vídeos oriundas do sistema de câmeras, para abertura do processo de apuração do descumprimento da Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Coronel João Medeiros, Ouro Branco/RN 16, de agosto de 2013.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Emanuel Axel Lucena da Silva
Código Identificador:A44A3E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLÉSIO CÉSAR DE OLIVEIRA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 1005006				
DOCUMENTOS	CPF: 307.175.744-15		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação sobre Intoxicação Exógena para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 diária	Macaíba/RN	29/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D6DB9053

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JERRY ADRIANI DE FREITAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 618.134.274-53	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação sobre Intoxicação Exógena para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 diária	Macaíba/RN	29/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4A3CEFB9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALINE REJANE DE ARAÚJO				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.025.814-06	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação sobre Intoxicação Exógena para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Macaíba/RN	29/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:30057FD5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSÉ JUAREZ DA SILVA				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 875.479.294-00	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação sobre Intoxicação Exógena para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 diária	Macaíba/RN	29/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1905B65F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 455.443.524-53	RG: 546.906/RN		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para lançamento do Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013/2016.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal /RN	30/10/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A831EC8E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 297 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LARISSA ARIELLA CALDAS DANTAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 053.371.334-03	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação sobre Intoxicação Exogena para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Macaíba/RN	28/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AEC16D6A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 297 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Mossoró-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Mossoró/RN	29/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E2120C2B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 285 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	19/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E18B855C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 285 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	23/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:58EBE2FB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 285 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Mossoró/RN	17/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E1DD8280

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 314 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	11/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F012410B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 315 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consultas.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	12/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:039C9F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 28 de novembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, objetivando a Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Acauã no município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 12 de novembro de 2013.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5FC39B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO AOS LICITANTES TP 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 032/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para construção de uma UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE neste município de Pedra Preta (RN).
AVISO AOS LICITANTES
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, vem convocar a empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.372.105/0001-60** no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da data de publicação de segunda a sexta nos horários de 08:00 as 13:00, para se apresentar a esta comissão para tratar de interesses da mesma, e remarcar a abertura dos envelopes de propostas para o dia 26 de novembro de 2013 as 10:00hs.

Pedra Preta em 12 de novembro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:65DEC488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 230/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 12/11/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0C3FCE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 231/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Matrícula..... : 155

Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de encontro estadual de segurança alimentar
Período ..... : 12/11/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:62AF5BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 232/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas - 909
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de encontro estadual de segurança alimentar
Período ..... : 12/11/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B34F170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 23/2013

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, datado de 08 de novembro de 2013, no qual o servidor EDUARDO LEITE SANTANA requer, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, sua EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (admitido em 27 de maio de 2013), com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, conforme requerimento, de 08/11/2013, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO o servidor EDUARDO LEITE SANTANA, matrícula nº 11001-40, portador de CPF n° 069.881.084-83 e RG nº 002.440.289-SSP/RN, nomeado através de Portaria nº 46/2013, de 27/05/2013, em virtude de concurso público;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 12 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D8A278CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME

Dispensa de Licitação: 2013.11.11-01DL - 2013.11.11-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: Francisco César de Oliveira-ME;
Objeto: Aquisição de urna e vestimenta destinadas ao senhor Francisco Thome Filho, em razão de seu falecimento no dia 11 de novembro do corrente ano, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 1.200,00 (um mil duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;
Data da Contratação: 11/11/2013;

Portalegre/RN, 11/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:27CD00B3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 362/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os convênio pactuados com o Ministério do Esporte sob os Nº 0371.549-58/2011, 0368.718-49/2011 e o 367.811-60 para construção de Quadras Poliesportivas no Município de Portalegre RN (zona Rural) ;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de terrenos localizados nas comunidades dos Sítios: Desterro, Genipapeiro e Estrondo para fins de indenizações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o profissional Eduardo Amorim da Silva Filho, Engenheiro civil, atualmente nomeado Secretario Municipal de Infraestrutura, para no prazo de 10 dias proceder com o laudo de avaliação dos terrenos localizados nos Sítios Desterro da proprietária Maria Eliza de Albuquerque Maia, Sítio Genipapeiro da proprietária Maria do Socorro Soares e Sítio Estrondo dos Proprietários Francisco Pereira de Paiva e Margarida Clarinda de Freitas, objeto dos convênios Nº 0371.549-58/2011, 0368.718-49/2011 e 367.811-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 11 de Outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B34ADB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÕA 016

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de preços N.º 016/2013**, objetivando **o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução e confecção de serviços gráficos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pureza/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **25/11/2013**, às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN
Em 12 de novembro de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:3EC94E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - TP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 008/2013 - TP, destinado à Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro deste município, Contrato de Repasse nº. 776.272/2012/FNAS/CAIXA, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. 10.632.220/0001-91 - CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3125	SV CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	1	R$ 255.600,00	R$ 255.600,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 255.600,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais)

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 12 de novembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F8CB3B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, convoca **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2013 - TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de novembro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D203EC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2013

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 014/2013 – com vistas à **Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal,** no dia 28 de novembro de 2013, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 13.11.2013. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 13 de novembro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:81629A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26 de novembro de 2013, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, menor preço POR LOTE cujo objetivo é a aquisição de filtro solar, para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 12 de novembro de 2013

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:134DBE96

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 109/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): TERCIA DE LOURDES DE CHAVES MACHADO, Rua Professor Rosa Setti, 13, Mangabeira, João Pessoa/PB, CNPJ: 14.006.976/0001-86, Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para elaboração de Demonstrativo de Resultado de avaliação Atuarial (DRAA).
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento .
Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.**
Data da Assinatura: 01/11/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:98CAF593

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 189/2013

Portaria nº. 189/2013 – GP Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA RITA DE ZEVEDO COSTA, do cargo comissionado de Coordenadora de PSB e PSE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:772A000E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 190/2013

Portaria nº. 190/2013 – GP Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Janicleide Cabral Bragelone, para o cargo comissionado de Coordenadora de PSB e PSE, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:066BD55C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 191/2013

Portaria nº. 191/2013 – GP Santana do Matos, 05 de novembro de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Sr. MAÍLSON DOS SANTOS SILVA, Coordenador (cargo comissionado) de Tecnologia Educacional, Matricula 825**,** lotado na Secretária Municipal de Educação, para exercer a função de Secretario de Educação (substituto) por 30(trinta) dias, substituindo LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA (secretária em exercício) por estar em gozo de férias a qual faz jus, com inicio em 05/11/2013 e término em 04/12/2013, a parti desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:126BC0FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 538 - DIÁRIA

Portaria nº 538/2013
Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Gildaci Santos, para atendimento especializado no Maternidade Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DE3E9920

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 499A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 499A/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Valor unitário da diária R$ 110,00(cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00(cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Assu/RN/RN, com o objetivo tratar de assuntos da compra de milho subsidiada pelo Governo Federal, no dia 18 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 17 de outubro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0305EEC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 532 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 532/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa SEMTHAS, com mat. nº780. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas com hospedagem e alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo participar da assinatura de pactuação do Núcleo de apoio a Mulher, no dia 07 de novembro de 2013
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8233D836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 465 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 465/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim /RN, transportando o paciente Francisco de Assis Matias , para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 24 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 24 de setembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E074DB6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 526B - DIÁRIA

Portaria nº 526B/2013
Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, acompanhar a paciente: Ivanilda Nunes da Silva Martins, para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional de Angicos, na cidade de Angicos/RN, no dia 01 de novembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 01 de novembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:08DB7CA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 539 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 539/2013

Conceder diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar da solenidade de entrega de certificados para os concluintes dos Cursos da Fundação Ulysses Guimarães, no dia 11 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FF9469FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 540 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 540/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:
Conceder diária a servidora que especifica e dá outras providências

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Ewerton de Araujo Bernardo Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, com mat. nº912. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), perfazendo o valor a ser pago em R$ 45,00
(quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da solenidade de entrega de certificados para os concluintes dos cursos da Fundação

Ulysses Guimarães, no dia 11 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:ECF0B7F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 545 - DIÁRIA

Portaria de Diária nº 545/2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Manoel Francisco Cosme Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00(quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar de reunião do Consorcio Regional de Saneamento Básico do Vale do Assu, no dia 14 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1701483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - ARQUIVAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2013

Arquivem-se os autos, tendo em vista a desistência da Administração Pública em licitar o projeto da presente licitação.

Cumpra-se.

São Fernando, 12 de Novembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8E39DC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013 CMDCA.

Dispõe sobre o dia, local e data das eleições, bem como, propaganda eleitoral para escolha do Conselheiro Tutelar Suplente do município de São José do Seridó/RN.

1 – DA ELEIÇÃO:
1.1 – Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão, em processo eleitoral específico, à vaga de suplente do Conselheiro Tutelar, através do voto facultativo e secreto dos eleitores com domicilio eleitoral neste Município de São José do Seridó/RN.
1.2 – A eleição para escolha do novo conselheiro tutelar suplente será realizada no dia **01/12/2013 no horário de 08:00 horas às 12:00 horas**.
1.3 – As urnas estarão localizadas nas dependências da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, situada na Rua Manoel Sabino, nº 189, Centro, do Município de São José do Seridó.
1.4 – Os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando o título de eleitor e documento com foto.
1.5 – A apuração dos votos ocorrerá a partir do encerramento da eleição.
1.6 – Cada candidato terá direito de disponibilizar um fiscal para o dia da eleição, onde também será permitida a presença deste na apuração dos votos.
1.7 - Será considerado eleito como selecionado o candidato que obtiver maior número de votos.
2 – DA PROPAGANDA ELEITORAL:
2.1 - A propaganda eleitoral será permitida, nos moldes da legislação eleitoral vigente.
2.2 - É vedado o abuso do poder econômico e do poder político, e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao CMDCA, na forma contábil.
2.3 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariamente os excessos praticados por seus simpatizantes.
2.4 – Na realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas ou testes pré-eleitorais.
2.5 - Constatada a infração aos dispositivos acima, o CMDCA, avaliando os fatos poderá, de plano cassar a candidatura do faltoso ou,

na hipótese de já ter sido eleito, sobrestar sua posse, iniciando-se o processo para cassação do mandato, no qual serão observados o rito e os prazos do processo administrativo disciplinar.

São José do Seridó, 11 de Novembro de 2013.

JOEL DANTAS
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:67668070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara situação de emergência no Município de São José do Seridó, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, artigo 8º, inciso VI, e artigo 11, inciso III, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 23.801 de 18 de setembro de 2013, e com a Resolução nº 3, de 02 de julho de 2009, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e no consignado no caderno processual da COMDEC,
CONSIDERANDO o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que as chuvas dos meses de março e abril ficaram abaixo do normal, que a previsão dos meteorologistas na 4ª Reunião de Análise Climática para a Região Nordeste do Brasil é que as chuvas no mês de maio ficarão também abaixo do normal, onde temos e teremos uma irregular distribuição temporal e espacial das chuvas, ficando claro o predomínio de ocorrência de poucas e irregulares chuvas durante este período, retratando de forma clara a condição da ocorrência de chuvas abaixo do normal, assim comprometendo as atividades da agricultura, pecuária e abastecimento; os meteorologistas ressaltam que a região semiárida e faixa leste e litorânea do Nordeste tem como característica a "alta variabilidade espacial e temporal nos índices pluviométricos", o que significa que em algumas áreas poderão receber uma quantidade de chuvas menor do que em outras, além de haver a possibilidade de eventos extremos que possam contribuir para uma variação da queda de chuvas na região nordestina;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que as zonas rural e urbana do Município estão afetadas pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;
CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO que o impacto do estado de seca é complexo, promove consequências negativas para a atividade rural do Município, gera prejuízos econômicos e prejudica toda a cadeia produtiva da sociedade na área rural do Município;
CONSIDERANDO o relatório da SEMARH sobre a situação volumétrica dos principais mananciais do Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, já começa a alertar as autoridades devido à redução do volume de água de alguns reservatórios, ocasionados pela estiagem e que as poucas chuvas não serão suficientes para a recuperação da recarga dos principais mananciais que abastecem os municípios;
CONSIDERANDO que já está sendo operacionalizado o racionamento de água no Município pela CAERN;
CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural do município caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos;
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 002/2013, de 18 de setembro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência; e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.801, de 18 de setembro de 2013, que Declara situação de emergência nos Municípios do Rio Grande do Norte, afetados por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e inclui o Município de São José do Seridó entre eles,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de São José do Seridó, haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas urbana e rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da declaração.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:23E9DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 134/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: S LOPES & CIA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição; VALOR GLOBAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Sérvulo Lopes Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:49BE175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 134/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição; VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Gilson Bezerra de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E137BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 096/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 141/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN – Prefeitura Municipal; CONTRATADA: LENI MEDEIROS; OBJETO: Locação de imóvel; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 30 de outubro de 2013; VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 30 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 01 de novembro de 2013, página 79.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CAD86DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 137/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais em topografia; VALOR GLOBAL: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais); DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4409B17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **27/11/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação permanente nas sete Unidades de Saúde da Família, compostas por Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do PMAQ – programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção básica, CEO e NASF no município de São Paulo do Potengi/RN.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 12 de novembro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:102D658F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **26/11/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES PEDAGOGICAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 -

São Paulo do Potengi/RN, 12 de novembro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:ADC4EEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2013.

Processo nº 22100002/13

Licitação Modalidade Tomada de Preços 005/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, no Distrito de Carnaúba, neste município.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que as empresas **PAS LTDA - ME**, foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe na fase seguinte (Proposta de preços). Foi julgada Inabilitada a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não cumprir o edital nos subitens 3.3.1.2 letra A, 3.3.1.2 letra B, 3.3.1.2 letra D, 3.3.1.2 letra E, 3.3.1.2 letra F e o Item 3.5, a empresa **W F EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, por não cumprir o edital nos subitens 3.3.1.1 letra A, 3.3.1.2 letra C, 3.3.1.2 letra F, 3.3.1.3 letras A, B, C, D, conforme detalhamento especificado na ata do certame. Ficam abertos a partir desta data os prazos recursais da fase de habilitação do certame.

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preço, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada para dia 21 de novembro de 2013 as 10:00 (dez) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Santo Antônio, 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de novembro de 2013.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6FCE9633

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 006/2013.

Processo nº 22100003/13
Licitação Modalidade Tomada de Preços 006/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, na sede desse município.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que as empresas **PAS LTDA - ME**, foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe na fase seguinte (Proposta de preços). Foi julgada Inabilitada a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não cumprir o edital nos subitens, 3.3.1.2 letra D, 3.3.1.2 letra E, 3.3.1.2 letra F e o Item 3.5, a empresa **W F EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por não cumprir o edital nos subitens 2.6 estando assim inabilitada por ausência em todos os itens da fase de habilitação, a empresa **RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por não cumprir o edital nos subitens, 3.3.1.2 letra C, 3.3.1.2 letra D, 3.3.1.2 letra F, 3.3.1.3 letra A e item 3.12, conforme detalhamento especificado na ata do certame. Ficam abertos a partir desta data os prazos recursais da fase de habilitação do certame.

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preço, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada para dia 21 de novembro de 2013 as 10:00 (dez) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Santo Antônio, 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de novembro de 2013.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:76C4C3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0350/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: AUTOPEÇAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA, CNPJ: 07.368.164/0001-15.** valor total: R$ 11.628,66 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:4206AA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0353/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: AUTOPEÇAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA, CNPJ: 07.368.164/0001-15.** valor total: R$ 11.628,66 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:5274D975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2013.

Concede Licença sem remuneração no período de 2 (dois) anos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **JAILSON FERNANDES DE PAIVA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL,** Nº de matrícula 751998, CPF Nº 033.896.914-48, lotado (a) na Secretaria Tributação e

Finanças, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais no dia 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de novembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8BE91AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **NEY ROCHA LEITE**, Prefeito Municipal de Touros/RN, Matrícula nº 2787, inscrito no CPF/MF sob nº 915.867.984-72, 02 (duas) diárias nacional, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante o **Acompanhamento de Emendas Parlamentares em Brasilia/DF, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 11 de novembro de 2013

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Designada de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2BC805DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 21, de 31 de outubro de 2013, em que poderão ser nomeados os cargos indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, assim como de suas atividades meio; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços básicos e essenciais prestados à população, especialmente a necessidade do regular funcionamento do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; e,

CONSIDERANDO, que o cargo de Coordenador Geral é essencial para o regular funcionamento das atividades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CRISTINA MARIA PAIVA DE ARAUJO ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.299.044-49, portador da cédula de Identidade nº 752.365 SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, do Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica, considerando que o referido cargo é essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas e à prestação de serviços básicos prestados à população.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 01 de novembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:635AF404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2013

Designa o Presidente da CPL e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor, **MOZART GALVÃO DE BARROS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.556.014-34 para desempenhar a função de **PRESIDENTE DA CPL** do Município, quando da realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 2º. Designar ainda, **NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.503.304-94; **CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.477.994-34; **MANOEL CIPRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.906.164-91, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** do Presidente, nas licitações da modalidade supracitada.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 01 de novembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:47580DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, no âmbito do Município de Touros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabeleceu os pilares dos procedimentos licitatórios. Assim, o Sistema de Registro de Preços revela-se um mecanismo que tem muito a contribuir para a eficiência dos procedimentos de aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública, inclusive, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, a chamada "carona", disciplinada pelo art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito do Município de Touros, destinado as contratações de serviços e a aquisição de bens, para futuras e eventuais contratações, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e neste Decreto.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – Solicitar aos responsáveis de todos os setores da Prefeitura, a relação dos bens e serviços que possam compor o registro de preços;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V – Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VIII – Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente, o julgamento por técnica e preço poderá ser adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 8º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único: A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 9º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º A administração da Prefeitura, quando da aquisição de bens ou contratação serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, de forma a possibilitar maior competitividade.

Art.11º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – O preço unitário máximo que a Prefeitura se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – O prazo de validade do registro de preço;

VII – Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos das planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX – As condições de participação na licitação, em conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
X – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único: o edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 12º Cabe ao setor gerenciador do SRP, com base no quantitativo dos materiais e serviços relacionados pelos diversos setores da Prefeitura, realizar o levantamento da quantidade estimada dos itens a serem registrados.

Parágrafo Primeiro: os diversos setores da Prefeitura de Touros encaminharão ao setor gerenciador do SRP, no prazo por ele fixado, a relação dos bens e serviços a serem contratados no exercício financeiro que poderão compor o registro de preço.

Parágrafo Segundo: o atendimento das demandas relacionadas pelos setores da Prefeitura adequar-se-á a Lei Orçamentária Anual, observadas as prioridades fixadas para o exercício.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art.15. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Unilateralmente pela Prefeitura Municipal:

a) Não cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) Não assinar o Termo de Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar, no prazo estabelecido pela Prefeitura, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, salvo se aceita sua justificativa;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei;

e) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

g) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; e

II – Mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses elencadas no Inciso I deste artigo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e comunicada ao fornecedor por correspondência com o aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, juntando-se comprovante desta nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será protocolada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, e juntada aos autos do processo, facultada a Prefeitura a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

Art. 16. A Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

§ 1º A unidade da Administração Pública interessada, mediante consulta prévia, solicitará, junto ao setor gerenciador do SRP, autorização para uso da Ata de Registro de Preços nos termos do caput e, consequentemente, indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços da Prefeitura, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas, anteriormente.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem ou serviço por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

Art. 18. Na aquisição de bens e contratação de serviços, a Prefeitura Municipal, poderá se utilizar de Ata de Registro de Preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, desde que se ache previsto tal modo de utilização no ato normativo regulamentador do Sistema de Registro de Preços a que se vincule a respectiva Ata.

Art. 19. A contratação de bem ou serviço nos termos do artigo anterior dar-se-á mediante procedimento administrativo, de iniciativa do setor requisitante, a qual competirá:

I – Elaborar solicitação formal ao executor da despesa, requisitando a aquisição de bens e contratação de serviços, bem como a justificativa da sua real necessidade;

II - Confeccionar “termo de referência”, contendo a especificação qualitativa e quantitativa do objeto da contratação;

III – Efetuar ampla pesquisa de preços de mercado;

IV – Detectar a existência de Ata de Registro de Preços que possua preço registrado para o bem ou serviço objeto da contratação.

Parágrafo Único: a justificativa deve demonstrar a vantagem econômica da adesão à Ata de Registro de Preços, mencionando a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidade do bem, facultada a juntada de informações do gerenciados do respectivo SRP sobre o desempenho do objeto registrado.

Art. 20. Os documentos resultantes do atendimento às determinações constantes do artigo anterior, juntamente com as cópias da Ata, do Edital da Licitação formadora do registro de preços e do Ato Normativo regulamentador do SRP respectivo, serão encaminhados pelo setor requisitante ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, o qual, acolhendo o pleito, mandará protocolar o processo, após o que tomará as seguintes providências:

I – Verificação da existência de saldo orçamentário, junto ao Secretário Municipal de Tributação, Administração e Finanças, específico e suficiente para fazer face à realização da contratação;

II – Consulta, mediante ofício, ao gerenciador da Ata de Registro de Preços acerca da possibilidade de utilização pela Prefeitura, solicitando, inclusive, que, em caso de aceitação, do documento autorizativo da adesão conste a indicação dos fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

III – Consulta, mediante ofício, aos fornecedores indicados na forma do inciso anterior sobre a possibilidade de atendimento da nova demanda, solicitando que no documento de aceitação da contratação pretendida se faça referência expressa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos em consequência da Ata de Registro de Preços;

IV – Juntada ao processo da documentação originária do atendimento ao que prescrevem os incisos, I a III deste artigo; e

V – Autorização da contratação, seguindo os tramites legais pertinentes.
Art. 21. No caso de indeferimento do pedido de adesão, de negativa de autorização por parte do órgão gerenciados do SRP ou de não aceitação por parte do fornecedor, o Secretário Municipal de Tributação, Administração e Finanças poderá autorizar o arquivamento do processo administrativo ou decidir contratar o bem ou serviço por meio de realização de certame licitatório.

Art. 22. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na autorização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 23. Aplicam-se aos procedimentos resultantes deste Decreto, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 05 de novembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

ALISSON TAVEIRA
Procurador Geral do Município Oab/rn 828-a

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:91313467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item,**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS. A abertura das propostas será no dia 27 de Novembro de 2013, às 11h00m. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na CPL/PMV na Rua Cel. Felipe Jorge nº20, Centro de VÁRZEA/RN – Fone (84) 3285-2472, no horário das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira.

VÁRZEA, 12/11/2013 de Novembro de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B0D84E7B

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO ORIGEM: CONVITE Nº 007/2013

ORIGEM:CONVITE Nº 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA EM FRENTE À IGREJA MATRIZ NO CENTRO DE VÁRZEA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA:R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LITDA - EPP
CNPJ: 14.435.162/0001-67
VENCEDORA: com um total global R$ 93.752,91 (Noventa e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos) Total da ARP.
VIGÊNCIA: 06de Novembro de 2013 à 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Novembro de 2013.

Várzea em 06.11.2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2E92F48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

PROCESSO nº 0082/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;
CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fornecedor: **POSTO CAR LTDA- EPP**		
CNPJ: 05.452.665/0001-50	**Telefone: (84)3615-1000**	Email:
Endereço**:** Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN		
Representante: . **MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº 069.095.544-85		

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PNEU 215 75 R.17,5	CONTINENTAL	30	UND	840,00	25.200,00
03	PNEU 185 70 R.14	CONTINENTAL	70	UND	305,00	21.350,00
05	PNEU 215 75 R.15	CONTINENTAL	70	UND	570,0	39.900,00
07	PNEU 175 70 R.13	CONTINENTAL	70	UND	180,00	12.600,00
09	PNEU 165 65 R.13	CONTINENTAL	70	UND	180,00	12.600,00
10	PNEU PARA MOTO 90/90 R.19	CONTINENTAL	30	UND	150,00	4.500,00
11	PNEU PARA MOTO 110/90 R.19	CONTINENTAL	30	UND	215,00	6.450,00

14	PNEU PARA PATROL 1400 R.24	CONTINENTAL	12	UND	2.580,00	30.960,00
15	PNEU 1000 R.20	CONTINENTAL	12	UND	1.310,00	15.720,00
17	PNEU 900 R.20	CONTINENTAL	12	UND	1.240,00	14.880,00
19	PNEU 18.4 R.34	CONTINENTAL	10	UND	3.400,00	34.000,00
21	PNEU 205/70 R.15	CONTINENTAL	20	UND	560,00	11.200,00
			TOTAL GERAL.....R$ 229.360,00			

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de novembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:990653EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2013

PROCESSO nº 0089/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 060/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;
CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS, COM LENTE BIFOCAL E MULTIFOCAL**.**
DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2013;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA		
CNPJ: 13.922.872/0001-59	**Telefone: (84) 9974-8864**	**Email:**
Endereço: **Rua Francisco Lins, nº 89, Centro, Ipueira/RN, CEP: 59.315-000**		
Representante:		

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÓCULOS COMPLETOS, RESISTENTES, COM LENTE MULTIFOCAL, ARMAÇÃO DE VÁRIOS MODELOS, TAMANHOS E CORES, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COM ESTOJO, FLANELA.	Armação(Nena) Lente (Sola) Estojo e flanela (Teto Brindes)	200	UND	199,00	39.800,00
02	ÓCULOS COMPLETOS, RESISTENTES, COM LENTE BIFOCAL, ARMAÇÃO DE VÁRIOS MODELOS, TAMANHOS E CORES, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, MASCULINO E FEMININO, COM ESTOJO, FLANELA.	Armação(Nena) Lente (Sola) Estojo e flanela (Teto Brindes)	200	UND	179,00	35.800,00
				SOMA TOTAL R$		**75.600,00**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Novembro de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5AAADF43

